MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63230.004272/2026-32

I) OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Televisão por Assinatura / Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), compreendendo a disponibilização de pacote de canais, instalação, ativação, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, manutenção e suporte técnico para atender às necessidades institucionais do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo CTMSP e OM's subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital faz-se necessária para propiciar ao CTMSP e Organizações Militares subordinadas acesso a informações, entre as quais se destacam conteúdos jornalísticos nacionais e internacionais que são, entre outros meios, veiculados nos canais de notícias, empacotados e distribuídos por empresas fornecedoras de SeAC de televisão.

Conforme o arcabouço moderno da Anatel, o serviço enquadra-se como serviço de telecomunicações de interesse coletivo prestado sob regime privado. Os direitos do órgão contratante como usuário, a transparência das ofertas e as obrigações operacionais da prestadora são regidos pelo novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor (RGC - Resolução Anatel nº 765/2023), afastando-se o uso de resoluções setoriais revogadas.

A justificativa para a prestação deste serviço de forma continuada se deve ao fato de canais por meio de TV por assinatura fornecerem informações diversas e atualizadas, o que se configura uma necessidade de caráter estratégico para o CTMSP e Organizações Militares subordinadas, uma vez que os representantes da Administração Pública necessitam de conhecimento prévio para o correto repasse de informações aos agentes externos.

Diante o exposto, com o objetivo de ver cumprida a sua missão principal, bem como suas atividades subsidiárias, faz-se necessária a referida a contratação de operador/distribuidor de TV por Assinatura com outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para suprir as necessidades do CTMSP e OM subordinadas.

III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8° da Lei 14.133/2021):

- Segundo-Sargento (BA) RÔMULO GENEÓ PIRES; e
- Terceiro-Sargento (BA) ALESSANDRO CONCEIÇÃO VASCONCELLOS DA SILVA

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo de dispensa de licitação:

- Termo de Referência;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD); e
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Declaração Orçamentária;
- Informações Complementares;
- MCP e orçamentos; e
- Aviso de Dispensa Eletrônica.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS ANDRE DE SOUZA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCUS ANDRE DE SOUZA E SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

IV) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito:

CLEBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CeITMSP

Assinatura Digital
Cleber de O. dos Santos
071.***.***-90
12/11/2026 14:42:15 -03